

Instrução Normativa 01/15 - PPGBIOINFO-CP

Estabelece normas e procedimentos para a admissão de Aluno Especial e Aluno Externo no PPGBIOINFO-CP

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Bioinformática (PPGBIOINFO-CP) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Câmpus Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de definir as normas e os procedimentos para a admissão de Aluno Especial e Aluno Externo no PPGBIOINFO-CP, resolve:

ADMISSÃO DE ALUNO ESPECIAL E ALUNO EXTERNO

1. Aluno especial é aquele que é selecionado nesta condição segundo as condições acadêmicas exigidas no processo seletivo ou que fizer a solicitação de matrícula nesta condição.
 - a. O candidato que foi aprovado no processo seletivo e que não obteve classificação para se matricular como aluno regular pode requerer a matrícula como aluno especial.
2. A matrícula do aluno especial deve ser aprovada pela Comissão/Coordenação do Programa, sendo necessárias as condições a seguir:
 - a. Deve-se ter o aval do docente responsável pelo aluno especial e
 - b. Deve-se ter disponibilidade de vagas para alunos especiais no programa.
3. O aluno especial deverá, até 12 meses após o ingresso ao Programa, solicitar sua conversão para aluno regular.
 - a. A critério do orientador, quando da passagem de aluno especial para aluno regular, poderão ser convalidados créditos das disciplinas cursadas como aluno especial.
 - b. As normas e procedimentos para convalidação são definidos em instrução normativa própria.
 - c. A duração do curso do aluno especificado no caput desse parágrafo é contabilizada desde sua matrícula como aluno especial, sendo o prazo máximo estipulado no Regulamento Interno do PPGBIOINFO-CP.
4. Aluno externo é aquele matriculado apenas em disciplinas isoladas sem vínculo com o Programa.

5. Para ser admitido como aluno externo, o candidato deve atender no mínimo uma das condições a seguir:
 - a. Ser portador de diploma de graduação em áreas afins ao PPGBIOINFO;
 - b. Ser aluno de graduação dos cursos de áreas afins ao PPGBIOINFO, com todas as disciplinas integralizadas até a sua entrada no PPGBIOINFO e sem dependências, a juízo da Comissão/Coordenação do PPGBIOINFO-CP.

6. O período de matrícula de alunos especiais e externos será em fluxo contínuo.
 - a. A matrícula de aluno especial e aluno externo é feita mediante formulários próprios.

7. O aluno externo pode cursar até 06 (seis) disciplinas no total.

8. A matrícula do aluno externo deve ser aprovada pela Comissão/Coordenação do Programa, sendo necessárias as condições a seguir:
 - a. Deve-se ter o aval do docente responsável pela disciplina e
 - b. Deve-se ter disponibilidade de vagas na disciplina.

9. O aluno especial e o aluno externo terão direito a uma declaração de aprovação em disciplinas, expedido pela Secretaria Acadêmica.

10. Caso o aluno externo venha a ser admitido como regular, poderá solicitar a convalidação dos créditos obtidos durante a condição de aluno externo, conforme instrução normativa própria.

Essa Instrução Normativa entra em vigor no 1º semestre de 2015.

Cornélio Procópio, 09 de março de 2015.

Prof. Dr. Fabrício Martins Lopes
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Bioinformática
UTFPR - Câmpus Cornélio Procópio